



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 749

11 de Maio de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.679 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.679 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – AMAE-CM A REAJUSTAR AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E TAXAS REFERENTES AOS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS PRESTADOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o inciso X, artigo 3º da Lei nº. 1.601 de 15 de dezembro de 2005, ANEXO II, art. 25 c/c art. 92 do Decreto nº 2.309 de 09 de março de 2006:

CONSIDERANDO, que o último reajuste pelos serviços prestados foi estabelecido pelo Decreto nº 3.268 de 14 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o percentual acumulado do período de outubro de 2015 a dezembro de 2017, é de 11,8348500%, conforme indicador econômico INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

CONSIDERANDO, que as tarifas de serviços devem necessariamente corresponder à realidade dos seus custos operacionais;

CONSIDERANDO, as despesas com produtos químicos, material hidráulico, obras, ferramentas, utilizados em benefício dos munícipes, e a qualidade e padronização, ao que tange a prestação dos nossos serviços;

CONSIDERANDO, que os investimentos em abastecimento de água potável, as melhorias técnicas constantes, em atendimento as inúmeras solicitações em benefício à qualidade da água potável, conseqüentemente carecem de recursos para a efetivação das obras;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar às tarifas e taxas, pertinentes aos serviços praticados pela AMAE-CM, para manter e garantir a continuidade da prestação desses serviços com qualidade, possibilitando o equilíbrio econômico financeiro da Autarquia.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica o Presidente da AMAE-CM, Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, autorizado a estabelecer **REAJUSTE em 11,8348500%**, correspondente ao INPC acumulado no período de outubro de 2015 a dezembro de 2017, pelos serviços prestados por esta Autarquia, concernentes as tarifas de água e esgoto e taxa referentes aos serviços prestados.

Parágrafo Único-Permanecerá a cobrança da tarifa de esgoto na proporção de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água, conforme regulamentado no DECRETO Nº2.309 de março de 2006, anexo II, art. 23.

Artigo 2º-Os novos valores das tarifas de que trata este Decreto passarão a produzir seus efeitos para as cobranças com vencimentos a partir do mês de maio de 2018.

Artigo 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO

Resultado da Correção pelo INPC

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	10/2015
Data final	12/2017
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,1183485
Valor percentual correspondente	11,8348500%, %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Fonte: IBGE

Disponível em:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

DECRETO Nº 3.747 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº3.747 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE TÍTULO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, quanto a estas, a insere no art. 137, VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode revogar seus atos, por motivos de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, que o objeto do Título de Cessão foi para edificação de prédio residencial ou outras de interesse social e não há nenhum de tipo de construção no imóvel;

CONSIDERANDO, que o imóvel em tela não possui nenhum tipo de benfeitoria a ser indenizada;

CONSIDERANDO, que esta municipalidade necessita do terreno para a construção de Posto de Saúde da Boa Vista, o que trará benefício aos munícipes;

DECRETA

Art.1º- Fica revogado o Título de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel da Municipalidade nº 163, concedido a ANTÔNIO CARLOS PINTO MIRANDA, com área de 382,80 M2, localizada no bairro de Boa Vista no 1º Distrito, confrontando pela frente com Estrada da Boa Vista (12,00m2); pela direita com PMCM (33,80); pela esquerda com PMCM (30,00m) e pelos fundos com PMCM (12,00m).

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

Curta e confira as realizações da Prefeitura no facebook e no site.

Uma cidade para todos.

PREFEITURA

prefeitura.de.cachoeiras.demacacu
cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Cachoeiras de Macacu

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

IMPRESSÃO

Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP
CNPJ: 15.656.582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 3.748, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**DECRETO nº. 3.748, de 27 de abril de 2018.**

Cria **Elementos de Despesa e Fontes de Recursos** e Abre **Crédito Adicional Suplementar** – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, os Elementos de Despesa e as Fontes de Recursos abaixo discriminados, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.06
Apoio ao Ensino Superior	20.06.12.364.0014.2.074
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90. 39
Fonte de Recurso	00
PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.09
Fomento ao Desenvolvimento Regional	20.09.20.605.0021.2.094
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90. 52
Fonte de Recurso	14
PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	20.11
Operacionalização e Infraestrutura do Trânsito e Transporte	20.11.06.181.0002.2.042
Material de Consumo	3.3.90. 30
Fonte de Recurso	00

DECRETO nº. 3.748, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$ 1.661.285,26 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	656.444,08
20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0128-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	606.999,68
20.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
0173-20.605.0021.2.094.4.4.90.52.00.00.00.0004	9.412,50
20.605.0021.2.094.4.4.90.52.00.00.00.00.0014	367.087,50
20.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0002.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	21.341,50
Total da Suplementação:	1.661.285,26

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0094-15.328.0015.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	53.443,76
0116-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	1.210.000,00
20.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
0158-20.601.0021.1.035.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	9.412,50
0159-20.601.0021.1.035.4.4.90.52.00.00.00.00.0014	367.087,50
20.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
0208-06.181.0001.2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	21.341,50
Total da Anulação:	1.661.285,26

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.749, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO nº 3.749, de 27 de abril de 2018.	
Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar .	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.041.000,00 (hum milhão e quarenta e um mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0013-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0022	100.000,00
0011-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0020	50.000,00
0012-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0021	200.000,00
0037-10.122.0001.2.036.3.3.90.91.00.00.00.00.0021	140.000,00
0080-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.0020	90.000,00
0084-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0020	70.000,00
0085-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0021	40.000,00
0088-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	93.000,00
0089-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0021	230.000,00
0126-10.305.0009.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00.0022	28.000,00
ðal da Suplementação:	1.041.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0026-10.122.0001.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00.0021	50.000,00
0058-10.301.0009.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.0020	50.000,00
0061-10.301.0009.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.0020	40.000,00
0081-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.0021	500.000,00
0103-10.303.0009.2.056.3.3.90.32.00.00.00.00.0020	213.000,00
0104-10.303.0009.2.056.3.3.90.32.00.00.00.00.0021	60.000,00
0108-10.303.0009.2.058.3.3.90.30.00.00.00.00.0022	50.000,00
0119-10.304.0009.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.0022	50.000,00
0124-10.305.0009.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00.0022	28.000,00
Total da Anulação:	1.041.000,00
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.	
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	
Prefeito Municipal	

DECRETO Nº 3.752 DE 02 DE MAIO DE 2018.

DECRETO nº 3.752, de 02 de maio de 2018.	
Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar .	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0030-12.122.0001.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	2.500,00
0032-12.122.0001.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	30.000,00
0040-12.361.0010.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	300.000,00
0059-12.361.0010.2.066.3.3.90.31.00.00.00.00.0005	12.000,00
0078-12.365.0010.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	362.000,00
Total da Suplementação:	706.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0003-12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0005	162.000,00
0025-12.365.0011.1.051.4.4.90.51.00.00.00.00.0000	30.000,00
0036-12.361.0010.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	300.000,00
0081-12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	212.000,00
0104-12.215.0012.2.123.4.4.90.52.00.00.00.00.0005	2.500,00
Total da Anulação:	706.500,00
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.	
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	
Prefeito Municipal	

PORTARIA Nº 0043

Portaria nº 0043/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:**1 – Tornar pública a DESISTÊNCIA** da profissional abaixo relacionada.

PROF. DOCENTE I – MATEMÁTICA

Class.	Nome
22º	Vanessa Ferreira Petito

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0106

Portaria nº 0106/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

1 – Tornar pública a eliminação dos candidatos abaixo relacionados, convocados através da Portaria 0050/2018, por não ter comparecido à entrega de documentos, considerando o item 4 da referida Portaria.

PROF. DOCENTE I – HISTÓRIA

Class.	Nome
6º	ANA LIMA KALLÁS

INSPETOR DE DISCIPLINA

Class.	Nome
11º	ROSIANE DE SOUZA SILVA
12º	JOANA DARK JASMIM FAUSTINO

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0107

PORTARIA Nº 0107/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:**1 – Tornar pública a DESISTÊNCIA** da profissional abaixo relacionada.

AGENTE ESCOLAR DE PORTARIA

Matr.	Nome
9º	MAIANE SOUZA DE OLIVEIRA

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Março de 2018.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0037

PORTARIA Nº0037/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com oartigo 6º da Lei Municipal nº 1.442 de 10 de dezembro de 2002 e artigo 6º da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de agosto de 2008.

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, para fins de regularização, na Portaria nº0125 de 23 de fevereiro de 2017, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar no Biênio 2017/2018, conforme abaixo discriminados:

VII-Representantes de Pais da Rede Municipal de Ensino

Titular: Josiel Gabriel de Oliveira Rodrigues
Suplente: Luciana Barboza Godóia

VIII- Representantes de Alunos da Ed.Básica da Rede Municipal de Ensino

Titular: Benedita Castro dos Santos
Suplente: Jodecida Rodrigues Schimit

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0071

PORTARIA Nº0071/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, a designação da senhora **CLAÚDIA DA SILVA PAGLIASSE**, para responder sem ônus, pelo Setor de Compras e Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 28 de Fevereiro de 2018.

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 01 de Março de 2018.

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ERRATA**

Em publicação no Jornal Estado em Notícias de Cachoeiras de Macacu, de 2 a 8 de julho de 2016, Edição Nº 574, "Licença de Operação e Recuperação Nº 004/2016 da TopMix Engenharia e Tecnologia de Concreto S.A., localizada na Rodovia RJ 116, KM 12, Lote 01 a 07, e Lote 60 a 67, Quadra 17, Loteamento Núcleo Agro Brasil Nossa Senhora do Carmo, Cachoeiras de Macacu-RJ", na Licença Ambiental onde se lê CNPJ Nº 36.203.602/0001-93, lê-se CNPJ Nº 02.229.411/0026-37.

Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ Nº 29.128.766/0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a Licença Ambiental Simplificada Nº 001/2018, para a atividade de Implantação de praça com quadra poliesportiva, no endereço Rua Projetada, Loteamento Village, Japuiba, Cachoeiras de Macacu - RJ, conforme Processo Administrativo Nº 0302/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Portaria nº021/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nesta Casa Legislativa, no dia 14 de Maio de 2018.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 14 de Maio de 2018.

Gabinete da Presidência, 08 de Maio de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

=Presidente=

